

conforme prevista na Cláusula Décima Primeira - Da Repactuação notadamente no item 11.5. Das demais cláusulas: Permanecem mantidas e inalteradas.
Serra - ES, 20 de junho de 2022.

Rodrigo Márcio Caldeira
Presidente da C.M.S.

Protocolo 873189

Viana

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, de 20 de junho de 2022.

Dispõe sobre a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Viana, do Estado do Espírito Santo, relativa ao Exercício de 2018, de responsabilidade do Gestor Gilson Daniel Batista.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Espírito Santo, relativa ao exercício de 2018, de responsabilidade do Gestor Gilson Daniel Batista, em conformidade com o Parecer Prévio TC-00091/2021-1 - Segunda Câmara, referente aos Processos TC-08715/2019-8 e 08803/2019-8.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 20 de junho de 2022.

JOILSON BROEDEL
Presidente

Protocolo 872996

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, de 20 de junho de 2022.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Espírito Santo, relativa ao Exercício de 2019, de responsabilidade do Gestor Gilson Daniel Batista.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Espírito Santo, relativa ao exercício de 2019, de responsabilidade do Gestor Gilson Daniel Batista, em conformidade com o Parecer Prévio TC-00076/2021-7 - Primeira Câmara, referente aos Processos TC-03254/2020-9 e 02987/2020-1

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 20 de junho de 2022.

JOILSON BROEDEL
Presidente

Protocolo 873001

Portaria

PORTARIA Nº 133, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais (L.O.M.V., art. 27, § 1º, cc R.I., art. 34, "b"), resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora para exercer o cargo em comissão conforme descrito abaixo:

CARLOS HENRIQUE CAVALEIRO DOS SANTOS - AGP 08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 20 de junho de 2022.

Joilson Broedel
Presidente da Câmara Municipal de Viana

Protocolo 873078

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa

Portaria

PORTARIA SMSA Nº 069/2022

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDOR PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 10 da Lei Municipal nº 1.976/2009 de 19/03/2009 e considerando ainda os termos do Processo nº 6.807/2022 de 23/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder, por solicitação, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a Servidora MÁRCIA POUBEL BONAMIGO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médica Pediatra, nomeada conforme Decreto nº 176/2007, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados do dia 1º de julho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES, em 20 de junho de 2022.

FAUSTO COVRE
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 872822

www.amunes.es.gov.br